

Sessão de 14 de setembro de 1887

O senhor Presidente declarou aberta a sessão citando presentes os senhores Vice-Presidente José Lopes Góes, Pinho de Figueiredo, vereador Caetano da Costa Leão, e substituto Manoel Soares de Pinho.

Lida, approvada e assignada a acta da sessão antecedente, deu-se conta do seguinte.

Foi apresentado um officio circular do senhor Governador Civis, d'Almeida, em que fazia considerações, referentes ás avencas das camaras, que pertencem avencas se com o Governo. A camara deliberou que se respondesse ao excellentissimo Governador Civis, que, por enquanto, não convinha a esta camara avencas se com o Governo sobre o real d'agua.

Foi presente outro officio do empreiteiro da estrada do Cabovario d'Isa Sallette, em que pedia á Camara mandasse proceder á medição e liquidação da mesma, e tomasse posse provisoriamente da mesma; e bem assim fizesse cobrar as faltas em divida do serviço braco, concedido para a mesma, allegando que os contribuintes a não reconheciam autorizados para o fazer. Emquanto á primeira parte deliberou a Camara que, depois da informação do empregado tecnico resolvesse; e emquanto á segunda parte, que ao arrematante e não á camara competia fazer a cobrança da prestação do serviço, nos termos do auto da arrematação.

Foi presente um requerimento de João Ferreira d'Almeida Couto, do Vila Nova de Guayães, em que pede licença para construir uma casa junto á estrada municipal. Com informações do respectivo vereador.

Outro d'isto de João Gomes da Silva, do Carregado de S. João da d'Aldeia, em que pede

a' camara lhe de' licenca, para deitar terra e estumeira no caminho travesso, junto a' ma casa, sem prejuizo do transito publico. Com informacao do Vereador senhor Manoel Ferreira a camara resolvera'.

Foi presente outro dito de Manoel da Silva riivo, de Villa Nova de S. Theopoldo Ribeira, que pede para vedar um predio no mesmo logar, a' confinar com o caminho publico. Com informacao do empregado tecnico a camara de' liberara'.

Outro dito de Margarida e'hus Coimbra, de Casanova de Guicujães, em que pede licenca para atravessar por meio d'um cano a estrada, entre a' Linda Nova e S. Joao, a' fim de conduzir a' gua para um predio. A camara em vista da informacao dada n'esta acto pelo empregado tecnico de' liberou a licenca pedida ficando a requerente obrigada a fazer o aqueducto com a necessaria solidez e sob as indicações e fiscalisações do mesmo empregado, no prazo de quinze dias.

Outro dito de Ricardo Marques da Rocha residente n'esta villa, em que pede licenca, para collocar uma tableta a' porta do seu estabelecimento, com o distinctivo seguinte: Padaria Commercial Portuense com restaurante - A camara de' liberou conceder-lhe a licenca pedida.

Outro dito de Manoel d'Almeida, da Freguesia de Figueira, em que pedia para conservar a ramada junto ao seu predio na Freguesia da Freguesia, e levantar a' altura que lhe for indicada pela camara. Com informacao do senhor Vice-Presidente a camara de' liberara'.

Outro dito de Bernardo Marques, de Contumel, de
Soureiro em que pretende armar um engenho
de massar linho na margem do rio da Minhoteta
no Juncal do Ferraz. A camara concedeu a li-
cencia pedida.

Outro dito de Domingos Fou da Costa Figueiredo,
da Inua, de S. Martinho, ja apresentado em sessao ante-
rior. A camara deliberou conceder-lhe licenca nos ter-
mos da informacao.

Outro de Antonio Tavares d'Oliveira, das Portellas de
Tindello, ja apresentado em outra sessao. A camara
em vista da informacao, deliberou que o denun-
ciado fosse intimado para retirar a redacao, no
prazo de oito dias, que se for fora do alindamento, sob
pena de multa e procedimento ulterior.

Outro requerimento de Camillo Pacheco da Costa
Ferreira, da Fabrica de S. Theago, ja apresentado em
sessao passada. A camara deliberou conceder-lhe a
licencia em harmonia com a informacao.

Outro requerimento de Francisco Eduardo Peixoto,
medico cirurgico do partido deste concelho, em que
pedia licenca para se ausentar oito dias mais do
proximo outubro, deixando para o substituir a Antonio
Joachim de Freitas, de S. Theago. A camara atten-
dendo a que o facultativo Mattos tem licenca con-
cedida em sessao de trinta e um de março, digo
e um de agosto ultimo, para estar ausente desde o dia
do corrente, durante vinte e cinco dias, licenca
que comecou a gozar no dia do corrente, tendo
sido encarregado do servico clinico d'elle, durante a
sua ausencia, o requerente, como se communicou d'ante
em officio de dois de setembro corrente; e attendendo a
que o facultativo Freitas, que o requerente offe-
rece em sua substituiçao, nem tem residencia
nesta villa e tem um particulo particular

na freguesia de Cucujães, não podendo assim supprir a falta do requerente e do facultativo doatto, por isso deliberou invalidar o requerimento do mesmo facultativo Peixoto.

O senhor Presidente informou que o facultativo Peixoto se ausentára desta villa sem licença, no dia sete do corrente e ainda não regressou, constando-lhe que elle mandára dizer que esperava a resolução da camara sobre a licença; já havia feito o mesmo em janeiro do corrente anno, em que esteve ausente desde o principio do mez até ao dia dezoito, e em junho ultimo, em que tambem esteve ausente sem licença, desde o dia seis até ao dia quinze, em que só requereu licença desde este dia, praticando assim mais um arbitrio e falta de consideração para com esta camara, de quem é empregado, e transgredindo a lei, codigo administrativo artigos cento e setenta e tres, sexto e trescento e quarenta e sete parographo terceiro, estando por tal facto incurso na sanção e pena, marcada nos artigos trescento e setenta e trescento e setenta e um do citado codigo, que a camara tem competencia para impor, em vista das disposições dos artigos, cento e dezenete, oitavo, e trescento e oitenta, terceiro, propunha que a camara tomasse uma deliberação sobre o exposto.

A camara deliberou que o facultativo Peixoto, fosse havido como suspenso, do exercicio e vencimento, desde o dia sete do corrente até o dia dezenete do corrente, em que deve entrar em exercicio, communicando-se-lhe esta deliberação por officio registrado, reservando-se a camara a facultade de qualquer procedimento ulterior.

O senhor presidente informou a camara de que tendo a camara em sessao de treze de julho ultimo, por proposta do senhor Vereador Seabra, deliberado a alienação d'um bocado de terreno baldio municipal, sito Alem do Ri-beiro e d'outros bocados em outros sitios, os touvados no-meados, sem attenção a deliberação e relação dos ter-renos dados, incluíram na touvação um bocado de terreno ao norte d'aquelle, a confrontar do nascente com a estrada, do poente com diversos possuidores, do sul com Jose Pereira de Carvalho, e norte termina em pon-ta aguda, que touvaram em sete mil duzentos e ses-senta reis. Elle Presidente e Vereador Seabra, suppu-se-ram que os touvados haviam dividido aquelle bo-cado de terreno, e n'essa idéa se procedeu a arrema-tação d'elle em doze de agosto ultimo por nove mil e setecentos

Passado algum tempo chegou ao conhecimento da ca-mara o erro commettido pelos touvados e que esse terre-no já havia sido alienado como terreno parochial, pela Junta de parochia de S. Theologo de Ribe. Ill. - Em vista do exposto, sem querer entrar na questão, se o terreno era parochial ou municipal, e se foi legal ou ille-galmente alienado pela dita Junta de parochia, e certo, que quando mesmo esse terreno fosse municipal, foi nullamente alienado pela camara, porque não houve deliberação da camara para a sua alienação, nem approvação dessa deliberação, que não houve e era mister ter havido, nem annuncios nos termos do dis-posito nos artigos trinta, numero quinto, cento e sessenta, numero vinte, cento vinte e um e trezenta e oitenta e nove do código administrativo. O arrematante Jose Pe-reira de Carvalho, desta villa, tendo conhecimento do erro e equívoco, dados, prestou voluntariamente d'an-nullação e rescisão da arrematação do dito bocado de terreno, recebendo a importância do preço, nove mil e setecentos reis, e a importância das despesas feitas. A camara

só deve pagar o preço recebido, por que a importância das despesas deve recair sobre quem deu causa a ellas, por commissão ou emissão; elle Presidente por si e pelos que erraram torna a responsabilidade do pagamento d'essas despesas, pagando-se por conta do municipio o preço recebido. Propunha que a camara tomasse uma deliberação sobre este assumpto. A camara deliberou authorisar o Presidente a proceder a rescisão e annullação da arrematação com o arrematante do dito bocado de terreno nos termos indicados e que nos termos do disposto no paragrapho segundo do artigo cento e vinte e um do código administrativo, se pedisse e sollicitasse da Excellentissima Commissão Executiva que declare com a brevidade possivel, se sim ou não suspenda esta deliberação, de que se lhe enuiará copia por intermédio do senhor administrador do concelho. Oliveira de Azeméis

Por proposta do senhor presidente deliberou a camara, se representasse ao senhor Ministro das obras publicas e pedir-lhe, para que, com a maior brevidade possivel mande construir o arco da estrada districtal numero trinta e um - B - d'Almeida a Mediceira, para que a camara possa construir a parte da estrada municipal, classificada ultimamente, d'Almeida a entroncar na d'Ovar a esta villa, no sitio da Espinhreira, desde o ponto onde bifurcam as duas estradas, no lugar de Mediceira.

Foi apresentado o processo de alinhamento, junto ao rio de Magarra de S. Martinho e a camara deliberou approvato e que entrando o requerente com a importância do terreno concedido em alinhamento no cofre municipal e paga

a competente contribuição de registo, sellos e despesas do processo, se lhe passasse a competente licença.

Foi presente o orçamento e condições para a construção d'uma calçada no caminho do logar dos Covões, do Pinheiro, os quaes a camara approvou, e mandou que se requisessem os termos.

Foi presente um requerimento de Jose do Amaral Simão, no desta villa, em que pedia á camara lhe attestasse sobre o seu comportamento moral e civil. Correndo o escrutinio recommendado pelo codigo administrativo, verificou se que o attestado pedido, tendo entrado na urna quatro listas, e, qual ao numero de vereadores, que assistiram, foi classificado da forma seguinte = A. B. - por dois = ou B. - por dois =

Foi apresentada a representação a pedir a construção do largo da estrada districtal d'Almiciro a Magaciira, como hoje se deliberou, a qual representação, sendo approvada, foi assignada pelo senhor Presidente e Vereadores, ficando o mesmo senhor Presidente encarregado de a fazer subir superiormente.

E não havendo mais nada a tractar se levantou a sessão, do que se lavrou a presente acta, que vai ser assignada depois de lida por mim e Agostinho Nunes da Silva, secretario que a escrevi.

Francisco Alberto Amador Pinto da Costa
 José Lourenço de F. J.

Caetano da Costa Seabra
 Manoel Soares de Pinho

Recebi o recense da acta.
 Antonio Augusto de F. J. 14 de 87. J. Ribeiro